



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 066/2017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

"APROVA, AD REFERENDUM, O QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÊ MÉDIO PARAÍBA DO SUL REFERENTE AO PROGRAMA PROCOMITÊS".

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº. 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

A Lei Federal Nº 9.433/97;

A Lei Federal nº 9.984, de 17 de julho de 2000;

A Resolução ANA nº 1.190, de 03 de outubro de 2016 que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS e dá outras providências;

A Resolução ANA nº 1.595, de 19 de dezembro de 2016 que Aprova o Detalhamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS e dá outras providências;

A Carta nº 124/2017 de 08 de junho de 2017 do Comitê Médio Paraíba do Sul manifestando interesse e adesão ao Programa PROCOMITÊS;

A "Oficina PROCOMITÊS" organizada pela Agência Nacional de Águas – ANA, realizada no dia 03 de julho de 2017, no Auditório da SEA/INEA no Rio de Janeiro, onde foi apresentado o Programa aos representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas, aos representantes da



SEA/INEA e aos representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro;

Que na "Oficina PROCOMITÊS" foram definidos, em conjunto, os indicadores e as metas a serem atingidas ao longo dos cinco anos de execução do Programa.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o quadro de indicadores e metas - formulário individual do Comitê Médio Paraíba do Sul (anexo I) referente ao programa PROCOMITÊS.

Parágrafo Único. O COMITÊ acata as condições, procedimentos e obrigações contidas nos instrumentos referidos, em particular no Regulamento do Programa PROCOMITÊS, comprometendo-se a empenhar todos os esforços para o adequamento e atingimento das metas que lhe couberam na pactuação estabelecida em oficinas específicas.

Art. 2º Aprovar o Anexo II - Justificativa para prazo das metas pactuadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pinheiral, 06 de outubro de 2017.


José Arimathéa Oliveira
Presidente



Anexo II

Justificativa para prazo das metas pactuadas

Analisando a coluna "Condições de Exigibilidade e Critérios de Aferição" do quadro de metas, verificou-se que em alguns indicadores o Comitê não conseguirá cumprir o prazo da meta pactuada. Portanto, inserimos abaixo a justificativa dos prazos inseridos, que são viáveis para execução pelo Comitê.

- a. A meta do indicador II.1 está para cumprimento no ano 2 (2019). O Comitê pretende se organizar para começar a executá-la. O que o Comitê executa atualmente é na plenária de posse dos novos membros, uma apresentação sobre gestão de recursos hídricos e andamento das atividades do Comitê. Por isso será necessário um prazo.
- b. A implementação do Plano de Capacitação, meta do indicador II.3 encontra-se em andamento, porém não há um cronograma elaborado para seu cumprimento, o que será providenciado.
- c. A meta III.2 está para cumprimento no ano 3 (2020), considerando que não existe um plano de Comunicação elaborado e aprovado pelo Comitê. O Comitê já iniciou o movimento para elaboração do Plano, há uma Oficina de Comunicação agendada para dia 26 de outubro do corrente ano, porém acredita-se que o Plano finalizado e aprovado será possível em 2020.
- d. A meta III.3 será aferida a partir do ano 4, tendo em vista que só teremos o Plano de Comunicação aprovado no ano 3.
- e. A meta IV.3 será aferida a partir do ano 3 (2020) tendo em vista que o Comitê ainda não possui todas as informações sistematizadas.
- f. Referente às metas V.1 e V.2, o Comitê, em parceria com o Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do SUL - CEIVAP elaborou um Termo de



referência para contratação de empresa para elaborar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul e das bacias afluentes, incluindo a Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul. Primeiro a empresa finalizará o Plano da Bacia do Rio Paraíba do Sul e só após finalização (previsão meados de 2019) iniciará o Plano das bacias afluentes.

- g. A meta V.3 só poderá ser iniciada após a elaboração e aprovação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, pois é no Plano que haverá uma proposta de enquadramento.
- h. Com relação à meta V.4 o Comitê implementou a cobrança pelo uso dos recursos hídricos com base em estudo elaborado pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, órgão gestor dos recursos hídricos no Estado do Rio de Janeiro.
- i. Referente às metas V.6 e V.7, como o Comitê ainda não possui o Plano elaborado e aprovado, não haverá necessidade de revisão no horizonte do programa.
- j. A meta V.8 o Comitê está discutindo a revisão da metodologia de cobrança e pretende elaborar estudos para embasar a alteração.

PROCOMITÉS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÉ

ID	UF	NOME DO CBH		NÍVEL CARACTERÍSTICO INICIAL DO LCBH (informar condição [início] do CBH, anterior à implementação)										NÍVEL IMPLEMENTAÇÃO			
		MÉDIO PARA/BÁ DO SUL												5			
		IN/D															

COMPONENTE I: Funcionamento		PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS [elanciadas ou mantidas] em cada Círculo										CERTIFICAÇÃO pelo Conselho Estadual						
		INICIAL										CÓDIGO DE CBH						
Indicador	Descrição da Meta	Nº1	Nº2	Nº3	Nº4	Resp. primário	2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022		
I.1	Aprovação do Quadro de Indicadores e Metas	Negociação com os comitês e aprovação do Quadro de Indicadores e Metas pelo Conselho Estadual, como requisito parcial para a contratação	CERH	0	0	0	S	X	X	X	X							
I.2	Instrumento formal de criação	Comitê formalmente criado, em conformidade com as normativas do SEGREH	EE	0	0	0	S	X	X	X	X							
I.3	Regimento Interno estatutário pertinente	Regimento interno elaborado e aprovado pelo comitê, em conformidade com a norma estatutária pertinente	Comitê	0	0	0	S	X	X	X	X							
I.4	Mandatos e processos eletrônicos	Processos eletrônicos realizados tempestivamente e os mandatos encontram-se vigentes, conforme previsto no Regimento ou norma estadual pertinente	Comitê	0	0	0	S	X	X	X	X							
I.5	Reuniões ordinárias pertinentes	Reuniões ordinárias realizadas conforme previsto no Regimento ou norma estadual pertinente	Comitê	0	0	0	S	X	X	X	X							
I.6	Quórum	Quórum mínimo regimental alcançado nas reuniões ordinárias	Comitê	0	0	0	S	X	X	X	X							
I.7	Conformidade Documental	Convocações para reuniões (ordinárias e extraordináries) realizadas com a antecedência regimental prevista, além de las elaboradas e parceadas tempestivamente	Comitê	0	0	0	S	X	X	X	X							
I.8	Plano de Trabalho e Relatório de Atividades	Plano de trabalho anual aprovado até a primeira reunião do ano corrente. Relatório anual de atividades aprovado até a primeira reunião do ano seguinte.	Comitê	0	0	0	S	X	X	X	X							
I.9	Apóio técnico e logístico	Órgão/Entidade Estadual provê, ao Comitê, os apóios técnico e logístico necessários ao cumprimento das metas	EE	0	0	0	S	X	X	X	X							

COMPONENTE II: Capacitação		PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS [elanciadas ou mantidas] em cada Círculo										CERTIFICAÇÃO pelo Conselho Estadual						
		INICIAL										CÓDIGO DE CBH						
Indicador	Descrição da Meta	Nº1	Nº2	Nº3	Nº4	Resp. primário	2018	2019	2020	2021	2022	2018	2019	2020	2021	2022		
II.1	Capacitação de membros novos	Em até 120 dias, após a posse de novos membros no Comitê promove-se ação de capacitação, contendo tema compatível com o nível de implementação da gestão de recursos hídricos na respectiva unidade e carga horária mínima de 16h.	EE	0	0	0	N	X	X	X	X							
II.2	Plano de Capacitação (aprovado/revisado)	Plano de Capacitação específico, baseado em competências, elaborado pelo Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Cap. deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)	EE	0	0	0	S	X	X	X	X							
II.3	Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Ações previstas no Plano de Capacitação, encontram-se em implementação conforme cronograma (incluir % de atendimento)	EE	0	0	0	N	X	X	X	X							

PROCOMITÉS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÉ

PROCOMITÉS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÉ			NÍVEL CARACTERÍSTICO INICIAL DO CBH (informar condição inicial do CBH, anterior à implementação)	NÍVEL IMPLEMENTAÇÃO
ID	UF	NOME DO CBH		
7	RJ	MÉDIO PARA/BAIXO SUL		alto

COMPONENTE III: Comunicação		Indicador	Descrição da Meta	Metas requeridas conforme Nível de Implementação	(PESO)	CERTIFICAÇÃO pelo Conselho Estadual							
III.1	III.2					N11	N21	N31	N41	Indis.	2018	2019	2020
Síntese Eletrônica ou Diálogos públicos em rede local	Mantenimento e atualização do sítio eletrônico, ou página pública em rede social, como instrumento de divulgação da atuação do Comitê	15	Metas requeridas conforme Nível de Implementação	Metas a serem VERIFICADAS (alinhadas ou mantidas) em cada ciclo	100	0	0	0	0	5	X	X	X
Plano de Comunicação [aprovado/revisão]	Plano de Comunicação elaborado para o Comitê de acordo com as suas necessidades e peculiaridades, aprovado e vigente. (o Plano de Comunicação deverá ser revisado ou validado a cada ciclo)									0	0	N	X
Implementação do Plano de Comunicação	Adesão prestada no Plano de Comunicação encontrante-se em implementação conforme cronograma (incluir % de atendimento)									0	0	N	X

COMPONENTE IV: Cadastro Nacional de Intituições Colegiadas do SINGREH - CINCO		CERTIFICAÇÃO pelo Conselho Estadual	
Indicador	Descrição da Meta	(ESO)	PONTUAÇÃO: Metas e a zero VERTIDAS (elencadas e suas manifestações) em cada Círculo
		Metas requeridas conforme Nível de Implementação	15
		Rasp.	0,00
		Até 1	0,00
		Até 2	0,00
		Até 3	0,00
		Até 4	0,00
		Até 5	0,00
		Até 6	0,00
		Até 7	0,00
		Até 8	0,00
		Até 9	0,00
		Até 10	0,00
		Até 11	0,00
		Até 12	0,00
		Até 13	0,00
		Até 14	0,00
		Até 15	0,00

PROCOMITÉS: QUADRO DE INDICADORES E METAS - FORMULÁRIO INDIVIDUAL DO COMITÉ

ID	UF	NOME DO CBH	NÍVEL CARACTERÍSTICO INICIAL DO CBH (informar condição inicial do CBH, anterior à implementação)	NÍVEL IMPLEMENTAÇÃO
7	RJ	MÉDIO PARA/BA DO SUL	N/D	5

COMPONENTE V: Instrumentos		PACTUAÇÃO: Metas a serem VERIFICADAS (elencadas ou manifestas) em cada Ciclo										CERTIFICAÇÃO pelo Conselho Estadual					
Indicador	Descrição da Meta	PESO				Metas e sequenciais conforme Nível de Implementação						CÓDIGO DE CONDIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO					
		25	Resp. plenária	N1	N2	N3	N4	Initial	2018	2019	2020	2021	2022	2015	2016	2017	2018
V.1 TDR para Plano e/ou Enquadramento	Aprovação de TDR para elaboração de Plano e/ou Enquadramento	0	0	N	X	X	X	X									
V.2 Plano Aprovado	Plano de Recursos Hídricos da bacia hidrográfica aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes	0	S						X	X							
V.3 Enquadramento Aprovado	Proposta de Enquadramento dos corpos d'água aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	N															
V.4 Estudos para Implementação da Cobrança	Elaboração de estudos para implementação da cobrança na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	0	S	X	X	X	X										
V.5 Aprovação de Cobrança	Cobrança aprovada na bacia hidrográfica, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	S	X	X	X	X	X										
V.6 Revisão do Plano	Revisão de plano elaborado e aprovado pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	N															
V.7 Revisão do Enquadramento	Revisão de Proposta de Enquadramento dos corpos d'água elaborada e aprovada pelo Comitê, incluindo plano de efetivação, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	N															
V.8 Revisão da Cobrança	Revisão de mecanismos e/ou valores de cobrança aprovada pelo Comitê, em conformidade com os normativos estaduais pertinentes.	N															
V.9 Indicador Adicional 1	Realização de evento regional anual para discussão de temas hidrológicos.	S	X	X	X	X	X										
V.10 Indicador Adicional 2	Acompanhamento e avaliação da evolução do serviço de esgotamento sanitário dos municípios da bacia e apoio às estratégias de melhoria.	S	X	X	X	X	X										
V.11 Indicador Adicional 3	Implementação do projeto de educação ambiental	N	X	X	X	X	X										

